



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004130/2022-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA .

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **PRESTMO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.386.832/0001-07, sediada na Avenida Rio Branco, 124, Pav 2 Parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Diretora Médica e Responsável Técnica, **Sra. LUCIANA MACHADO ROCHA**, daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo nº 01416.004130/2022-16, referente ao Pregão nº 04/2022, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2023, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços de na área de saúde para realização de exames médicos periódicos, tendo como alvo os ativos regidos pela Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, nomeados para exercício de cargo em comissão e empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal lotados nos escritórios da Agência Nacional do Cinema – ANCINE no município do Rio de Janeiro e na região administrativa de Brasília, tal como regulamentado pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e a Portaria Normativa nº 4 de 2009/SRH, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, do Contrato nº 13/2023, cujo prazo iniciou-se em 29/06/2023, com vigência até 29/06/2024, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, a partir de 30/06/2024 até 29/06/2025, e por este Segundo Termo Aditivo, **por um período de mais 12 meses, de 30/06/2025 a 29/06/2026**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço**, para acrescentar ao valor global do Contrato nº 13/2023 o montante de **R\$ 106.542,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais)** pela execução do objeto deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 13/2023, para acrescentar que as despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.331.0032.2004.0033, do PTRES 225734, da Natureza de Despesa nº 3390.39.50, do Plano Interno 252004AMEDI - Assistência Médica e Odontológica aos Servid, Empregados e seus Depend RJ - Exames Periódicos e da Fonte de Recursos 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE000136, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2. Para o exercício de 2025 foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000136, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 13/2023, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 5.327,10 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 13/2023, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**LUCIANA MACHADO ROCHA**

Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MACHADO ROCHA, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 16/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Lopes Amora, Testemunha**, em 16/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 16/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3693660** e o código CRC **8F00C690**.